

REGULAMENTO DA CAMPANHA: GASTE E GANHE MILHAS BÔNUS | ANIVERSÁRIO LATAM Pass (“Regulamento”)

1. Campanha

1.1. A Campanha “**GASTE E GANHE MILHAS BÔNUS | ANIVERSÁRIO LATAM Pass**”, (“Campanha”), é realizada pela **TAM Linhas Aéreas S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60, (“**LATAM**”), e consiste em conceder milhas extras para Clientes com cartões ativos e elegíveis a Campanha observados os prazos, condições e demais detalhes que seguem neste Regulamento.

2. Informações gerais:

2.1. Período da Campanha: das 10h do dia 23 de setembro de 2026 até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2026, horário oficial de Brasília.

2.2 Participação: A ação é válida para clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional que sejam cadastrados no programa LATAM Pass e observarem as regras do presente Regulamento (“**Clientes**”).

2.3. Variantes elegíveis: Cartão LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum, LATAM Pass Itaú Mastercard Black, Cartão LATAM Pass Itaú VISA Platinum e Cartão LATAM Pass Itaú VISA Infinite.

2.4. Bonificação: Os Clientes que se cadastrarem na Campanha e observarem as regras do presente Regulamento estarão elegíveis a receber Milhas Extras, conforme os critérios e limites estabelecidos neste Regulamento e na tabela de bonificação constante da Cláusula 5.1, em razão dos gastos elegíveis realizados no período da Campanha..

2.4.1. As Milhas Extras bonificadas aos Clientes que possuem Cartão LATAM Pass Itaú Platinum, Mastercard e Visa, terão validade de 36 (trinta e seis) meses. As Milhas Extras bonificadas aos Clientes que possuem Cartão LATAM Pass Itaú Black ou Cartão LATAM Pass Itaú VISA Infinite não expiram, de acordo com as regras do produto.

3. Mecânica da Campanha:

3.1. Esta Campanha é válida para Clientes LATAM Pass que cumprirem os requisitos abaixo:

1. Os Clientes devem estar com os cartões ativos, sem restrições, sem atraso e sem bloqueio perante o Itaú.
2. Os clientes devem acessar o link <https://latampass.latam.com/br/pt/aniversario/milhas-em-dobro>, realizar o cadastro na Campanha e aceitar os termos do presente Regulamento;
3. Os clientes que realizarem transações elegíveis de produtos e/ou serviços disponibilizados pela LATAM, realizadas durante o período da Campanha, mediante utilização do Cartão LATAM Pass Itaú elegível e desde que a respectiva transação seja devidamente processada, identificada e reconhecida pelos sistemas aplicáveis à Campanha..

3.1.1. Não serão consideradas para fins de bonificação as transações canceladas, estornadas, reembolsadas, objeto de chargeback, realizadas de forma fraudulenta ou

irregular, bem como aquelas que não possam ser devidamente identificadas ou processadas para fins de apuração da Campanha.

4. Regra da Bonificação:

4.1 Esta Campanha possui um limite máximo de bonificação de 20.000 (vinte mil) Milhas Extras LATAM Pass por CPF participante que utilizar o Cartão LATAM Pass Itaú Infinite/Black, e de 8.000 (oito mil) Milhas Extras LATAM Pass por CPF participante que utilizar o Cartão LATAM Pass Itaú Platinum, Mastercard ou Visa, a serem acumuladas durante o período da Campanha. Uma vez atingido esse limite máximo de Milhas Extras, o Cliente não receberá bonificação adicional, ainda que continue realizando gastos durante o período da Campanha.

4.2 A bonificação será creditada em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da Campanha, exclusivamente aos Clientes que, na data do crédito, cumulativamente: (i) estejam com o cartão ativo; (ii) estejam em dia com o pagamento integral das faturas do cartão, sem qualquer atraso; (iii) não tenham realizado downgrade ou upgrade do cartão em desacordo com as regras desta Campanha; e (iv) não estejam sujeitos a bloqueio, suspensão ou desclassificação em razão de fraude, irregularidade, abuso ou descumprimento deste Regulamento.

5. Métrica da Bonificação:

5.1 O Cliente será elegível a pontuação bonificada conforme a tabela abaixo, para as transações elegíveis realizadas durante o período da Campanha,:

Segmento	Produto	Milhas Extras
LATAM Itaú	LATAM Itaú Visa Platinum	+2,0 em compras
	LATAM Itaú Mastercard Platinum	+2,0 em compras
	LATAM Itaú Visa Infinite	+2,5 em compras nacionais +3,5 em compras internacionais
	LATAM Itaú Mastercard Black	+2,5 em compras nacionais +3,5 em compras internacionais

Ex: O Cliente que possui o Cartão LATAM Itaú Visa Platinum, cuja pontuação regular é de 2 (dois) pontos por dólar gasto, passará a pontuar em dobro, ou seja, 4 (quatro) pontos por dólar gasto nas transações elegíveis, observados os limites e demais condições previstos neste Regulamento.

***Apenas os Clientes que cumprirem com esses requisitos receberão a bonificação de Milhas Extras.**

6. Regras Gerais da Bonificação

6.1. A bonificação será válida apenas para o titular do cartão e, caso o Cliente realize downgrade ou upgrade do cartão durante as 03 (três) primeiras faturas, não fará jus à bonificação relativa à presente Campanha, ainda que parte ou a totalidade das transações elegíveis tenha sido realizada antes da alteração do cartão.

6.2. Esta Campanha não será cumulativa com outras Campanhas disponibilizadas no Programa e Clube LATAM Pass.

6.3. As milhas concedidas nesta Campanha são categorizadas como Milhas Extras, não possuindo características de Pontos Qualificáveis para alteração de categorias. Para mais detalhes sobre Pontos Qualificáveis acesse: https://latampass.latam.com/pt_br/.

6.4. O Cliente declara estar ciente de que o processo de análise, aprovação e emissão dos cartões de crédito vinculados à Campanha é de inteira responsabilidade da Itaú Unibanco Holding S.A. Dessa forma, a LATAM não possui qualquer ingerência ou responsabilidade sobre os critérios, prazos ou resultados desse procedimento.

6.5. Eventual cadastro com informações incorretas no momento do cadastro na Campanha é de responsabilidade exclusiva do Cliente, conforme abaixo:

6.6. Fica previamente estabelecido que o Cliente é o único responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.7. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Latam não se responsabilizará por qualquer cadastro que porventura não venha a ser concluído pelo Cliente por problemas de conexão, servidor, linhas telefônicas, provedores de acesso, ou ainda por falta de energia elétrica, indisponibilidade, instabilidade ou falhas técnicas dos sistemas, plataformas ou canais utilizados para participação na Campanha, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.8. Esta Campanha não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte e não envolvendo pagamento adicional por parte dos Clientes além daquele naturalmente decorrente das compras realizadas no âmbito da Campanha,, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

7. Disposições gerais

7.1. No ato do cadastro na Campanha os Clientes declaram que leram e concordaram com o presente Regulamento. Caso não façam o aceite dos termos, não estarão elegíveis a receber a bonificação.

7.2. A Latam não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

7.3. Para verificar as condições de acúmulo, entre em contato com a Central de Atendimento da Instituição Financeira.

7.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, a LATAM poderá, a seu exclusivo critério, cancelar ou desconsiderar a respectiva transação para fins da Campanha, cancelar ou estornar as Milhas Extras eventualmente concedidas e desclassificar o Cliente,, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

7.5. A Latam se reserva no direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

7.6 A Campanha é de responsabilidade exclusiva da LATAM, cabendo à Itaú Unibanco Holding S.A., unicamente, sua divulgação aos Clientes, sem prejuízo das responsabilidades que lhe sejam próprias em relação à emissão, manutenção, bloqueio, análise, aprovação, cobrança e demais aspectos relacionados aos cartões de crédito de sua emissão..

7.7. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

7.8. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
